

Prefeitura Municipal de Brejão



PORTARIA Nº 0370/2012.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

Considerando: o requerimento feito pela servidora.

Considerando: a Declaração de Matrícula do servidor na Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, em parceria com a Faculdade de Teologia Integrada.

Considerando: a Lei 777/2010- que Dispões sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais do grupo do Magistério.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento o(a) Sr(a), **Claudete Vieira de Barros**, Professor, Nível III, Classe B, Faixa a, do quadro efetivo deste município, para a participação em Curso de especialização " scriptu sensu" Mestrado em Ciências da Educação, na Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, em parceria com a Faculdade de Teologia Integrada.

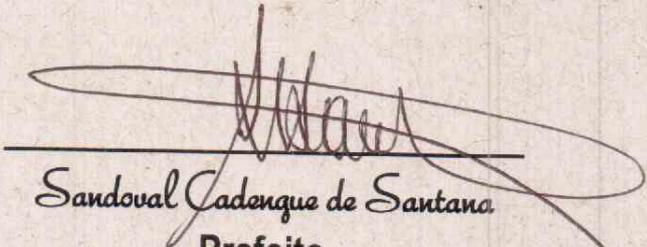
Art. 2º - Fica o Servidor ora citado no Art. 1º da presente Portaria, afastado de suas atividades junto ao município, durante o período de 15 de abril de 2012 a 13 de Setembro de 2014, sem perda dos seus vencimentos.

Art. 3º - O afastamento será considerado de efetivo exercício e contado para todos os efeitos, bem como, sua contribuição previdenciária permanecerá recolhida junto ao FUPREB, como se em exercício estivesse.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa ao requerimento da servidora em 15 de Abril de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 03 de Agosto de 2012.


Sandoval Cadenque de Santana
Prefeito

